



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



1º TERMO ADITIVO Nº 449-2023, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137-2023 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147-2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036-2023.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA COMUNIDADE TERAPÊUTICA JESUS CRISTO SALVADOR.

O MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **COMUNIDADE TERAPÊUTICA JESUS CRISTO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.611.588/0001-50, situada no acampamento Antônio Gomes Pereira, nº 295, Bandeirantes, Distrito Guaicui, Várzea da Palma-MG, CEP: 39.265-000, representada neste ato pelo Sr. Representada por Sinésio Leles de Souza, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 862.814.886-87 e 110 MG-6.443.396 SSP-MG, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 137-2023-, datado de 15 de maio de 2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 147-2023, Dispensa de Licitação nº 032-2023, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 137-2023, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 137-2023, tendo como objeto a prestação de serviços médicos especializados em Cirurgia Geral, bem como serviços de clínica para atendimento, tratamento e internação de 02 (dois) pacientes com transtornos psiquiátricos graves, com quadro de irritabilidade, delírios persecutórios e traços de perversão, conforme laudo emitido por profissional habilitado passará a vigor a partir do dia 16 de novembro de 2023 com término previsto para o dia 15 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de Clínica especializada para atendimento, tratamento e internação de pacientes dependentes químicos e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, visto que a empresa contratada foi a única que se interessou em participar do credenciamento. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15001002 - Fonte

§ ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 13 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

COMUNIDADE TERAPÊUTICA JESUS CRISTO SALVADOR
CNPJ: 16.611.588/0001-50
CONTRATADA